

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Pregão Presencial



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 002/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

**OBS:** TENDO EM VISTA O ATUAL CENÁRIO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SARS-COV OU SARS-COV-1), ORIENTA-SE AOS LICITANTES A PLENA OBSERVÂNCIA AOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA AMPLAMENTE DIVULGADOS PELAS AUTORIDADES SANITÁRIAS, TAIS COMO: USO DE MASCÁRA, ÁLCOOL A 70% E DISTANCIAMENTO MÍNIMO DE 1,5. PODERÁ A CPL AVERIGUAR A TEMPERATURA CORPORAL DOS REPRESENTANTES COMO FORMA DE IDENTIFICAR INDIVÍDUOS SINTOMÁTICOS, SENDO VEDADA A PARTICIPAÇÃO DESTES EM CASO DE SUSPEITA DE INFECÇÃO.

- LICITAÇÃO MODO DIFERENCIADA PARA COTA PRINCIPAL PARA OS LOTES Nº 3, 6, 9, 13, 17, 20, 27, 30, 35 e 37.
- LICITAÇÃO MODO DIFERENCIADA PARA COTA RESERVADA PARA OS LOTES Nº 2, 5, 8, 12, 16, 19, 26, 29, 34 e 36.
- MODO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI PARA OS LOTES Nº 1, 4, 7, 10, 11, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 32, 33, 38 e 39.

**OBJETO:** Consiste na contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013, com cota reservada e itens exclusivos para micro empresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual, de acordo com o art.48, incisos I e III, da lei 147/2014, para possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos em geral, visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.

**TIPO:** Menor Preço Por Lote.

**DATA:** 17 de fevereiro de 2022

**INÍCIO DA SESSÃO:** 09h30min

**LOCAL:** Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

#### 1 - PREÂMBULO:

O Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA, Autarquia criada pela lei municipal nº 565 de 23 de junho de 1965, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030, inscrito no CNPJ sob o nº 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225, através de seu Pregoeiro, Sr. SILVIO EMMANUEL DE CARVALHO ROSA OLIVEIRA, instituído pela Portaria Municipal nº 026/2021, de 21 de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº. 3.555 de 8 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos de nº. 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e 3.784, de 6 de abril de 2001; da Lei 8.666/93; da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº. 6.204, de 05 de setembro de 2007, bem como no artigo 15, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de nº. 4.342, de 23 de agosto de 2002; Decreto Municipal nº. 481, de 01 de outubro de 2009 e demais normas legais regulamentares aplicáveis, torna público que estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e propostas para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, para possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos em geral, visando atender às necessidades da autarquia municipal o serviço de água e saneamento ambiental – SAAE de Juazeiro/BA, do tipo de licitação “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, conforme condições e especificações das cláusulas abaixo e dos Anexos I a IX a seguir discriminados, os quais fazem parte integrante do presente edital:

1

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

[www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
270D52E25EC7F73978460551FECB89C9

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. Especificações do Objeto;
- II. Modelo de Proposta de Preços;
- III. Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- IV. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- V. Minuta de Ata de Registro de Preços
- VI. Minuta de Contrato;
- VII. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;
- VIII. Declaração de Fato Impeditivo;
- IX. Modelo de Declaração única.

2

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

### 1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no preâmbulo e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto), que faz parte integrantes deste Edital, como se transcrita fosse.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata, a contar da data da sua assinatura, está indicado no preâmbulo.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no preâmbulo.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI**, deste Edital.
- 1.5. O fornecimento do objeto desta licitação não poderá sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.
- 2.3. Somente serão admitidos a participar desta licitação para a cota reservada e lotes exclusivos os interessados que atendam aos requisitos do edital e que estejam enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, não havendo no mercado nenhuma micro empresa, MEI ou empresa de pequeno porte interessadas no objeto desta licitação, os itens a estas destinados poderão ser disputados pelas empresas normais.
- 2.4. As microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, terão tratamento diferenciado como prevê as leis 123/2006, 147/2014 e decreto 8.538/2015, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, com os seguintes documentos:
  - Declaração de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo;
  - Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006;
  - Comprovante de CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

Para os lotes nº 3, 6, 9, 13, 17, 20, 27, 30, 35 e 37 (Cota Principal) poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

Para os lotes nº 2, 5, 8, 12, 16, 19, 26, 29, 34 e 36 (Cota Reservada) somente poderão participar microempresas, empresas de pequeno porte do ramo ou microempreendedores individuais de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

Para os lotes nº 1, 4, 7, 10, 11, 14, 15, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 32, 33, 38 e 39 (Modo Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual), somente poderão participar

3

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

microempresas, empresas de pequeno porte do ramo ou microempreendedores individuais de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### 3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições dos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/2013 e demais normas regulamentadoras, da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014, bem como no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 481, de 01 de outubro de 2009 e demais normas legais regulamentares aplicáveis.

### 4. CREDENCIAMENTO

a) Reputa-se credenciada junto ao pregoeiro a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

b) O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

c) O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

d) Cada licitante poderá credenciar apenas um representante;

e) O credenciado não poderá representar empresas diferentes em itens que concorram entre si;

f) Os documentos referidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006;
- Comprovante de CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia do contrato social e suas alterações, se houver.

### 5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo represente legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, no preâmbulo, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

**5.1.3** - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou outro membro da comissão.

**5.1.4** - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

## 5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

**5.2.1** - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

**5.2.2** - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

**5.2.3** - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**5.2.4** - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no preâmbulo para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**5.2.5** - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**5.2.6** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**5.2.7** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**5.2.8** - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

## 5.3. HABILITAÇÃO

**5.3.1.** A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- de registro público, no caso de empresário individual;
- em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

5

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

- d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- b) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do Anexo VIII);
- c) Declaração Única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis. (conforme modelo do Anexo IX);

5.3.4. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no preâmbulo, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

## 6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

### 6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no preâmbulo, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilidação**, conforme o modelo constante do Anexo VII, o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilidação**.

6

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos às propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor desconto.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.10. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

## 6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor desconto, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmado as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. O pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.2.12 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor desconto vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo aos critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. Para a contratação, será observada, em caso de lances e negociação, proposta de descontos readequada ao que foi ofertado na proposta verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita no prazo máximo de 48 horas;

6.2.15. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

## 7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

### 9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de descontos previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

### 10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, até o 1º dia após o fornecimento do material, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela AUTARQUIA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

### 11 - MANUTENÇÕES DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### 12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação será de **empreitada por preço unitário**.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 – Os recursos orçamentários serão escolhidos no momento da contratação e constarão no respectivo contrato.

### 14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, que terá seu objeto recebido:

- a) O contrato será fiscalizado pelo servidor(a) o(a) Senhor(a) designado pela administração, que será nomeado pela autoridade competente, e entre as suas responsabilidades terá que:
- b) Anotar em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- c) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

14.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

### 15. PENALIDADES

15.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

15.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2 Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

**Parágrafo Primeiro** - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

10

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

### 15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

### 16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

### 17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

### 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no preâmbulo.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro/BA, 31 de Janeiro de 2022.

**JOSILENE ALIXANDRE**  
DIRETORA PRESIDENTE

11

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

### ANEXO I

#### ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 002/2022

**1- OBJETO:** Consiste na contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013, com cota reservada e itens exclusivos para micro empresa, empresa de pequeno porte e micro empreendedor individual, de acordo com o art.48, incisos I e III, da lei 147/2014, para possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos em geral, visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.

**2- ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
1	1	ALICATE AMPERÍMETRO MINIPA ET-3200	PÇ	20
	2	AMPERÍMETRO ANALÓGICO 0 A 50 A PARA QUADRO DE COMANDO 72 x 72 mm	PÇ	80
	3	AMPERÍMETRO TIPO JANELA 100/5 72/72 100A	PÇ	30
	4	AMPERIMETRO TIPO JANELA 100/5 72/72 200A	PÇ	30
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
2	1	AUTO - TRANSFORMADOR 100 CV	PÇ	2
	2	AUTO - TRANSFORMADOR 150 CV	PÇ	1
	3	AUTO - TRANSFORMADOR 25 CV	PÇ	2
	4	AUTO - TRANSFORMADOR 30 CV	PÇ	2
	5	AUTO - TRANSFORMADOR 40 CV	PÇ	4
	6	AUTO - TRANSFORMADOR 50 CV	PÇ	2
	7	AUTO - TRANSFORMADOR 75 CV	PÇ	2
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
3	1	AUTO - TRANSFORMADOR 100 CV	PÇ	6
	2	AUTO - TRANSFORMADOR 150 CV	PÇ	5
	3	AUTO - TRANSFORMADOR 25 CV	PÇ	8
	4	AUTO - TRANSFORMADOR 30 CV	PÇ	8
	5	AUTO - TRANSFORMADOR 40 CV	PÇ	12
	6	AUTO - TRANSFORMADOR 50 CV	PÇ	8
	7	AUTO - TRANSFORMADOR 75 CV	PÇ	8
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
4	1	BASE FUSIVEL 125 A	PÇ	20
	2	BASE FUSÍVEL 25 A	PÇ	20
	3	BASE FUSIVEL 250 A	PÇ	20
	4	BASE FUSÍVEL 450 A	PÇ	20
	5	BASE FUSÍVEL 50 A	PÇ	20
	6	BASE FUSIVEL 63 A	PÇ	20
	7	BASE FUSÍVEL DIAZED 10A	PÇ	40
	8	BASE FUSÍVEL DIAZED 16A	PÇ	40
	9	BASE FUSÍVEL DIAZED 2A	PÇ	40
	10	BASE FUSÍVEL NH 00	PÇ	30
	11	BASE FUSÍVEL NH 02	PÇ	30
	12	BASE FUSÍVEL NH 03	PÇ	30
	13	BOCAL BASE E 27	PÇ	60
	14	BOCAL BASE E 40	PÇ	40
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
5	1	BOIA DE NIVEL INFERIOR 10 A	PÇ	48

12

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de


**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

	2	BOIA DE NIVEL AUTOMÁTICA DUPLO ESTÁGIO 2 METROS	PÇ	48
	3	BOIA DE NIVEL SUPERIOR 10 A	PÇ	26
	4	BOIA MECÂNICA 2,0	PÇ	6
	5	BOIA MECÂNICA 3,0	PÇ	6
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>
6	1	BOIA DE NIVEL INFERIOR 10 A	PÇ	192
	2	BOIA DE NIVEL AUTOMÁTICA DUPLO ESTÁGIO 2 METROS	PÇ	192
	3	BOIA DE NIVEL SUPERIOR 10 A	PÇ	104
	4	BOIA MECÂNICA 2,0	PÇ	24
	5	BOIA MECÂNICA 3,0	PÇ	24
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>
7	1	BOTÃO DE COMANDO NA	PÇ	40
	2	BOTÃO DE COMANDO NF	PÇ	40
	3	BOTOEIRA LIGA/DESLIGA VERDE	PÇ	100
	4	TEMPORIZADOR DIGITAL DE TRILHO 220V – TIMER	PÇ	100
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>
8	1	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 X 10 MM	MT	400
	2	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM	MT	400
	3	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 X 25 MM	MT	400
	4	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 X 35 MM	MT	200
	5	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 X 10 MM	MT	400
	6	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 X 16 MM	MT	400
	7	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 X 25 MM	MT	400
	8	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 X 35 MM	MT	200
	9	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4 X 10 MM	MT	200
	10	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4 X 16 MM	MT	800
	11	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4 X 25 MM	MT	400
	12	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4 X 35 MM	MT	400
	13	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4 X 50 MM	MT	200
	14	CABO DE COBRE 10 MM <sup>2</sup>	MT	120
	15	CABO DE COBRE 120 MM <sup>2</sup>	MT	80
	16	CABO DE COBRE 150 MM <sup>2</sup>	MT	60
	17	CABO DE COBRE 16 MM <sup>2</sup>	MT	120
	18	CABO DE COBRE 25 MM <sup>2</sup>	MT	120
	19	CABO DE COBRE 35 MM <sup>2</sup>	MT	120
	20	CABO DE COBRE 50 MM <sup>2</sup>	MT	80
	21	CABO DE COBRE 70 MM <sup>2</sup>	MT	80
	22	CABO DE COBRE 95 MM <sup>2</sup>	MT	80
	23	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 2 X 1,50MM	MT	800
	24	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 2 X 10,0 MM	MT	200
	25	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 2 X 2,50MM	MT	800
	26	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 2 X 4,00MM	MT	800
	27	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 2 X 6,00MM	MT	400
	28	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 3 X 1,50MM	MT	800
	29	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 3 X 10,0 MM	MT	200
	30	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 3 X 2,50MM	MT	800
	31	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 3 X 4,00MM	MT	800
	32	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 3 X 6,00MM	MT	400
	33	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 4 X 1,50MM	MT	800
	34	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 4 X 10,0 MM	MT	400

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de


**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
9	35	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 4 X 2,50MM	MT	800
	36	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 4 X 4,00MM	MT	800
	37	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 4 X 6,00MM	MT	400
	1	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 X 10 MM	MT	1.600
	2	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 X 16 MM	MT	1.600
	3	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 X 25 MM	MT	1.600
	4	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 2 X 35 MM	MT	800
	5	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 X 10 MM	MT	1.600
	6	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 X 16 MM	MT	1.600
	7	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 X 25 MM	MT	1.600
	8	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 3 X 35 MM	MT	800
	9	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4 X 10 MM	MT	800
	10	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4 X 16 MM	MT	3.200
	11	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4 X 25 MM	MT	1.600
	12	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4 X 35 MM	MT	1.600
	13	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO 4 X 50 MM	MT	800
	14	CABO DE COBRE 10 MM <sup>2</sup>	MT	480
	15	CABO DE COBRE 120 MM <sup>2</sup>	MT	320
	16	CABO DE COBRE 150 MM <sup>2</sup>	MT	240
	17	CABO DE COBRE 16 MM <sup>2</sup>	MT	480
	18	CABO DE COBRE 25 MM <sup>2</sup>	MT	480
	19	CABO DE COBRE 35 MM <sup>2</sup>	MT	480
	20	CABO DE COBRE 50 MM <sup>2</sup>	MT	320
	21	CABO DE COBRE 70 MM <sup>2</sup>	MT	320
	22	CABO DE COBRE 95 MM <sup>2</sup>	MT	320
	23	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 2 X 1,50MM	MT	3.200
	24	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 2 X 10,0 MM	MT	800
	25	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 2 X 2,50MM	MT	3.200
	26	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 2 X 4,00MM	MT	3.200
	27	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 2 X 6,00MM	MT	1.600
	28	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 3 X 1,50MM	MT	3.200
	29	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 3 X 10,0 MM	MT	800
	30	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 3 X 2,50MM	MT	3.200
	31	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 3 X 4,00MM	MT	3.200
	32	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 3 X 6,00MM	MT	1.600
	33	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 4 X 1,50MM	MT	3.200
	34	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 4 X 10,0 MM	MT	1.600
	35	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 4 X 2,50MM	MT	3.200
	36	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 4 X 4,00MM	MT	3.200
	37	CABO FLEXÍVEL PP 1KV 4 X 6,00MM	MT	1.600
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
10	1	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 2	PÇ	140
	2	CAIXA DE PASSAGEM METAL	PÇ	100
	3	CAIXA MONOFÁSICO PADRÃO COELBA	PÇ	20
	4	CAIXA PARA QUADRO DE COMANDO 30X50	PÇ	60
	5	CAIXA TRIFÁSICO PADRÃO COELBA	PÇ	20
	6	TRILHO PARA QUADRO DE COMANDO	PÇ	40
	7	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4MT COBREADO	PÇ	120
	8	VOLTIMETRO 0 A 500V PARA QUADRO DE COMANDO 72 X 72 mm	PÇ	80

14

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
11	1	CAPACIMETRO	PÇ	2
	2	CAPACITOR ELETROLITICO 40MF MONOFÁSICO 400V	PÇ	40
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
12	1	CHAVE DE PARTIDA STARTER 40	PÇ	8
	2	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 10 CV 380V	PÇ	8
	3	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 12,5 CV 380V	PÇ	8
	4	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 15 CV 380V	PÇ	6
	5	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 1CV 220V	PÇ	8
	6	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 1CV 380V	PÇ	8
	7	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 20 CV 380V	PÇ	6
	8	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 2CV 220V	PÇ	8
	9	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 2CV 380V	PÇ	8
	10	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 30 CV 380V	PÇ	6
	11	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 3CV 220V	PÇ	8
	12	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 3CV 380V	PÇ	8
	13	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 4CV 220V	PÇ	8
	14	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 4CV 380V	PÇ	8
	15	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 5CV 220V	PÇ	8
	16	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 5CV 380V	PÇ	8
	17	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 7,5 CV 380V	PÇ	8
	18	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES - MANUAL/DESLIGA/AUTOMÁTICO	PÇ	16
	19	SOFT START	PÇ	2
	20	TRANSFORMADOR DE CORRENTE	PÇ	8
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
13	1	CHAVE DE PARTIDA STARTER 40	PÇ	32
	2	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 10 CV 380V	PÇ	32
	3	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 12,5 CV 380V	PÇ	32
	4	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 15 CV 380V	PÇ	24
	5	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 1CV 220V	PÇ	32
	6	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 1CV 380V	PÇ	32
	7	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 20 CV 380V	PÇ	24
	8	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 2CV 220V	PÇ	32
	9	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 2CV 380V	PÇ	32
	10	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 30 CV 380V	PÇ	24
	11	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 3CV 220V	PÇ	32
	12	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 3CV 380V	PÇ	32
	13	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 4CV 220V	PÇ	32
	14	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 4CV 380V	PÇ	32
	15	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 5CV 220V	PÇ	32
	16	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 5CV 380V	PÇ	32
	17	CHAVE MAGNÉTICA PARTIDA DIRETA 7,5 CV 380V	PÇ	32
	18	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES - MANUAL/DESLIGA/AUTOMÁTICO	PÇ	64
	19	SOFT START	PÇ	6
	20	TRANSFORMADOR DE CORRENTE	PÇ	32
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
14	1	CONECTOR PERFORANTE 16 mm	PÇ	200
	2	CONECTOR PERFORANTE 25 mm	PÇ	200
	3	CONECTOR PERFORANTE 35 mm	PÇ	200

15

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
15	1	CONTACTOR 18 AMP 220 V COM 02 CONTATOS AUX NA E 02 CONTATOS	PÇ	80
	2	CONTACTOR 25 AMP 380 V COM 02 CONTATOS AUX NA E 02 CONTATOS	PÇ	40
	3	CONTACTOR 32 AMP 380 V COM 02 CONTATOS AUX NA E 02 CONTATOS	PÇ	40
	4	CONTACTOR 50 AMP 380 V COM 02 CONTATOS AUX NA E 02 CONTATOS	PÇ	40
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
16	1	CONTATORES 220 V 9 AMP	PÇ	8
	2	CONTATORES 220 V 95 AMP	PÇ	8
	3	CONTATORES 220 V 12 A	PÇ	8
	4	CONTATORES 220 V 165 AMP	PÇ	4
	5	CONTATORES 220 V 18 AMP	PÇ	8
	6	CONTATORES 220 V 5 AMP	PÇ	4
	7	CONTATORES 220 V 25 A	PÇ	8
	8	CONTATORES 220 V 275 AMP	PÇ	6
	9	CONTATORES 220 V 40 AMP	PÇ	8
	10	CONTATORES 220 V 5 AMP	PÇ	4
	11	CONTATORES 220 V 40 A	PÇ	8
	12	CONTATORES 220 V 40 ou 50 AMP	PÇ	8
	13	CONTATORES 220 V 50 A	PÇ	8
	14	CONTATORES 220 V 9 AMP	PÇ	4
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
17	1	CONTATORES 220 V 9 AMP	PÇ	32
	2	CONTATORES 220 V 95 AMP	PÇ	32
	3	CONTATORES 220 V 12 A	PÇ	32
	4	CONTATORES 220 V 165 AMP	PÇ	16
	5	CONTATORES 220 V 18 AMP	PÇ	32
	6	CONTATORES 220 V 5 AMP	PÇ	16
	7	CONTATORES 220 V 25 A	PÇ	32
	8	CONTATORES 220 V 275 AMP	PÇ	24
	9	CONTATORES 220 V 40 AMP	PÇ	32
	10	CONTATORES 220 V 5 AMP	PÇ	16
	11	CONTATORES 220 V 40 A	PÇ	32
	12	CONTATORES 220 V 40 ou 50 AMP	PÇ	32
	13	CONTATORES 220 V 50 A	PÇ	32
	14	CONTATORES 220 V 9 AMP	PÇ	16
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
18	1	CORREIA LAMINADA	PÇ	120
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
19	1	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMP	PÇ	6
	2	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 AMP	PÇ	6
	3	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMP	PÇ	8
	4	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP	PÇ	8
	5	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMP	PÇ	8
	6	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP	PÇ	8
	7	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 AMP	PÇ	4
	8	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMP	PÇ	6
	9	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMP	PÇ	6

16

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

	10	DISJUNTOR TRIFÁSICO 15 AMP	PÇ	8
	11	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150 AMP	PÇ	4
	12	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 AMP	PÇ	8
	13	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMP	PÇ	8
	14	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMP	PÇ	10
	15	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 AMP	PÇ	8
	16	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP	PÇ	8
	17	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 AMP	PÇ	8
	18	MINI DISJUNTOR 2A	PÇ	4
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
20	1	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMP	PÇ	24
	2	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 AMP	PÇ	24
	3	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMP	PÇ	32
	4	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP	PÇ	32
	5	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMP	PÇ	32
	6	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP	PÇ	32
	7	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 AMP	PÇ	16
	8	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 AMP	PÇ	24
	9	DISJUNTOR TRIFÁSICO 125 AMP	PÇ	24
	10	DISJUNTOR TRIFÁSICO 15 AMP	PÇ	32
	11	DISJUNTOR TRIFÁSICO 150 AMP	PÇ	16
	12	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 AMP	PÇ	32
	13	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMP	PÇ	32
	14	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMP	PÇ	40
	15	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 AMP	PÇ	32
	16	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP	PÇ	32
	17	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 AMP	PÇ	32
	18	MINI DISJUNTOR 2A	PÇ	16
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
21	1	ELETRODO PARA NIVEL	PÇ	120
	2	ELETRODO PARA POÇO ARTESIANO	PÇ	200
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
22	1	ELO FUSÍVEL 10H	PÇ	40
	2	ELO FUSÍVEL 10K	PÇ	60
	3	ELO FUSÍVEL 12H	PÇ	40
	4	ELO FUSÍVEL 12K	PÇ	60
	5	ELO FUSÍVEL 15H	PÇ	40
	6	ELO FUSÍVEL 15K	PÇ	60
	7	ELO FUSÍVEL 1H	PÇ	60
	8	ELO FUSÍVEL 25H	PÇ	40
	9	ELO FUSÍVEL 25K	PÇ	60
	10	ELO FUSÍVEL 2H	PÇ	60
	11	ELO FUSÍVEL 3H	PÇ	60
	12	ELO FUSÍVEL 5H	PÇ	40
	13	ELO FUSÍVEL 5K	PÇ	60
	14	ELO FUSÍVEL 6H	PÇ	40
	15	ELO FUSÍVEL 6K	PÇ	60
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
23	1	FIO CONDUTOR 1,5 mm	MT	1000
	2	FIO CONDUTOR 10 mm	MT	1000

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de


**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

	3	FIO CONDUTOR 16 mm	MT	1000
	4	FIO CONDUTOR 2,5 mm	MT	1000
	5	FIO CONDUTOR 4,0 mm	MT	1000
	6	FIO CONDUTOR 6,0 mm	MT	1000
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>
24	1	FITA ISOLANTE COMUM	PÇ	300
	2	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	PÇ	300
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>
25	1	FUSÍVEL DIAZED 10 A	PÇ	140
	2	FUSÍVEL DIAZED 16 A	PÇ	140
	3	FUSÍVEL DIAZED 2 A	PÇ	60
	4	FUSÍVEL DIAZED 20 A	PÇ	100
	5	FUSÍVEL DIAZED 25 A	PÇ	100
	6	FUSÍVEL DIAZED 30 A	PÇ	100
	7	FUSÍVEL DIAZED 35 A	PÇ	100
	8	FUSÍVEL NH 100 A	PÇ	40
	9	FUSÍVEL NH 125 A	PÇ	40
	10	FUSÍVEL NH 250 A	PÇ	40
	11	FUSÍVEL NH 50 A	PÇ	40
	12	FUSÍVEL NH 80 A	PÇ	40
	13	PORTA FUSÍVEL DIAZED	PÇ	80
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>
26	1	INTERRUPTOR 1 TECLA	PÇ	20
	2	INTERRUPTOR 2 TECLAS	PÇ	20
	3	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 85 A	PÇ	2
	4	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 36 W	PÇ	20
	5	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 59 W	PÇ	20
	6	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 85 W	PÇ	20
	7	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 25 W 220V	PÇ	38
	8	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 40 W 220V	PÇ	32
	9	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 100W	PÇ	12
	10	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 30W	PÇ	20
	11	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 50W	PÇ	20
	12	LÂMPADA LED BULBO E-27 12W	PÇ	80
	13	LÂMPADA LED BULBO E-27 9W	PÇ	80
	14	LÂMPADA LED BULBO E-27 15W	PÇ	40
	15	LÂMPADA LED BULBO E-27 20W	PÇ	40
	16	LÂMPADA LED BULBO E-27 6,5W	PÇ	80
	17	LÂMPADA SINALIZADORA PARA QUADRO DE COMANDO	PÇ	32
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>
27	1	INTERRUPTOR 1 TECLA	PÇ	80
	2	INTERRUPTOR 2 TECLAS	PÇ	80
	3	INVERSOR DE FREQUÊNCIA 85 A	PÇ	6
	4	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 36 W	PÇ	80
	5	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 59 W	PÇ	80
	6	LÂMPADA COMPACTA ELETRONICA 85 W	PÇ	80
	7	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 25 W 220V	PÇ	152
	8	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE 40 W 220V	PÇ	128
	9	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 100W	PÇ	48
	10	LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 30W	PÇ	80

18

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de


**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

	11	LAMPADA LED ALTA POTÊNCIA 50W	PÇ	80
	12	LAMPADA LED BULBO E-27 12W	PÇ	320
	13	LAMPADA LED BULBO E-27 9W	PÇ	320
	14	LAMPADA LED BULBO E-27 15W	PÇ	160
	15	LAMPADA LED BULBO E-27 20W	PÇ	160
	16	LAMPADA LED BULBO E-27 6,5W	PÇ	320
	17	LÂMPADA SINALIZADORA PARA QUADRO DE COMANDO	PÇ	128
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>
28	1	LUVA ELETRODUTO 1"	PÇ	20
	2	LUVA ELETRODUTO 1.1/2	PÇ	20
	3	LUVA ELETRODUTO 1/2	PÇ	30
	4	LUVA ELETRODUTO 2	PÇ	20
	5	LUVA ELETRODUTO 2.1/2	PÇ	20
	6	LUVA ELETRODUTO 3"	PÇ	20
	7	LUVA ELETRODUTO 3/4	PÇ	30
	8	LUVA ELETRODUTO 4"	PÇ	20
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>
29	1	MOTOR TRIFÁSICO 10CV 220/380/660V	PÇ	2
	2	MOTOR TRIFÁSICO 12,5CV 220/380/660V	PÇ	1
	3	MOTOR TRIFÁSICO 15CV 220/380/660V	PÇ	1
	4	MOTOR TRIFÁSICO 3CV 220/380/660	PÇ	2
	5	MOTOR TRIFÁSICO 5CV 220/380/660V	PÇ	2
	6	MOTOR TRIFÁSICO 7,5CV 220/380/660V	PÇ	2
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>
30	1	MOTOR TRIFÁSICO 10CV 220/380/660V	PÇ	8
	2	MOTOR TRIFÁSICO 12,5CV 220/380/660V	PÇ	5
	3	MOTOR TRIFÁSICO 15CV 220/380/660V	PÇ	3
	4	MOTOR TRIFÁSICO 3CV 220/380/660	PÇ	8
	5	MOTOR TRIFÁSICO 5CV 220/380/660V	PÇ	8
	6	MOTOR TRIFÁSICO 7,5CV 220/380/660V	PÇ	8
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>
31	1	PLAFLON COM BOCA DE LOUÇA	PÇ	100
	2	PLAFLON DUPLO COM BOCA DE LOUÇA	PÇ	100
	3	PLUG MACHO INDUSTRIAL SOBREPOR 380V 2P+T 16A	PÇ	60
	4	PLUG MACHO INDUSTRIAL SOBREPOR 380V 2P+T 32A	PÇ	60
	5	PLUG MACHO INDUSTRIAL SOBREPOR 380V 3P+T 16A	PÇ	60
	6	PLUG MACHO INDUSTRIAL SOBREPOR 380V 3P+T 32A	PÇ	60
	7	TOMADA DE EMBUTIR	PÇ	100
	8	TOMADA INDUSTRIAL SOBREPOR 380V 2P+T 16A	PÇ	60
	9	TOMADA INDUSTRIAL SOBREPOR 380V 2P+T 32A	PÇ	60
	10	TOMADA INDUSTRIAL SOBREPOR 380V 3P+T 16A	PÇ	60
	11	TOMADA INDUSTRIAL SOBREPOR 380V 3P+T 32A	PÇ	60
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>
32	1	PRESSOSTATO	PÇ	10
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>
33	1	REATOR AFP 150 W	PÇ	50
	2	REATOR AFP 250 W	PÇ	50
	3	REATOR AFP 400 W	PÇ	50
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>
34	1	REFLETOR LED 100W	PÇ	20

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de


**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

	2	REFLETOR LED 150W	PÇ	8
	3	REFLETOR LED 200W	PÇ	8
	4	REFLETOR LED 30W	PÇ	20
	5	REFLETOR LED 50W	PÇ	20
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
35	1	REFLETOR LED 100W	PÇ	80
	2	REFLETOR LED 150W	PÇ	32
	3	REFLETOR LED 200W	PÇ	32
	4	REFLETOR LED 30W	PÇ	80
	5	REFLETOR LED 50W	PÇ	80
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
36	1	RELÉ CONTROLE DE NÍVEL EM RESERVATÓRIO C/ LED DE SINALIZAÇÃO 220V	PÇ	12
	2	RELE FALTA DE FASE E NEUTRO E INVERSÃO DE FASE 220V	PÇ	16
	3	RELÉ FALTE DE FASE 380 V	PÇ	12
	4	RELÊ TÉMICO 08 A 12,5 AMP	PÇ	10
	5	RELE TEMPORIZADOR 60 SEGUNDOS 220 V	PÇ	8
	6	RELÉ TÉRMICO 10 A 16 A	PÇ	8
	7	RELÉ TÉRMICO 110 A 135 A	PÇ	6
	8	RELÉ TÉRMICO 10 A 16 AMP	PÇ	10
	9	RELÉ TÉRMICO 120 A 150 A	PÇ	6
	10	RELÉ TÉRMICO 160 A 250 A	PÇ	4
	11	RELÉ TÉRMICO 16 A 25 AMP	PÇ	10
	12	RELÉ TÉRMICO 20 A 32 A	PÇ	8
	13	RELÉ TÉRMICO 32 A 40 AMP	PÇ	8
	14	RELÉ TÉRMICO 50 A 63 A	PÇ	8
	15	RELÉ TÉRMICO 63 A 80 A	PÇ	8
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
37	1	RELÉ CONTROLE DE NÍVEL EM RESERVATÓRIO C/ LED DE SINALIZAÇÃO 220V	PÇ	48
	2	RELE FALTA DE FASE E NEUTRO E INVERSÃO DE FASE 220V	PÇ	64
	3	RELÉ FALTE DE FASE 380 V	PÇ	48
	4	RELÊ TÉMICO 08 A 12,5 AMP	PÇ	40
	5	RELE TEMPORIZADOR 60 SEGUNDOS 220 V	PÇ	32
	6	RELÉ TÉRMICO 10 A 16 A	PÇ	32
	7	RELÉ TÉRMICO 110 A 135 A	PÇ	24
	8	RELÉ TÉRMICO 10 A 16 AMP	PÇ	40
	9	RELÉ TÉRMICO 120 A 150 A	PÇ	24
	10	RELÉ TÉRMICO 160 A 250 A	PÇ	16
	11	RELÉ TÉRMICO 16 A 25 AMP	PÇ	40
	12	RELÉ TÉRMICO 20 A 32 A	PÇ	32
	13	RELÉ TÉRMICO 32 A 40 AMP	PÇ	32
	14	RELÉ TÉRMICO 50 A 63 A	PÇ	32
	15	RELÉ TÉRMICO 63 A 80 A	PÇ	32
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD
38	1	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10 MM	PÇ	120
	2	TERMINAL DE COMPRESSÃO 120 MM	PÇ	100
	3	TERMINAL DE COMPRESSÃO 150 MM	PÇ	100
	4	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16 MM	PÇ	100
	5	TERMINAL DE COMPRESSÃO 240 MM	PÇ	100
	6	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25 MM	PÇ	120

20

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

	7	TERMINAL DE COMPRESSÃO 300 MM	PÇ	100
	8	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35 MM	PÇ	120
	9	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50 MM	PÇ	120
	10	TERMINAL DE COMPRESSÃO 500 MM	PÇ	60
	11	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70 MM	PÇ	100
	12	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95 MM	PÇ	100
	13	TERMINAL DE PRESSÃO 10 MM	PÇ	100
	14	TERMINAL DE PRESSÃO 120 MM	PÇ	60
	15	TERMINAL DE PRESSÃO 150 MM	PÇ	60
	16	TERMINAL DE PRESSÃO 16 MM	PÇ	100
	17	TERMINAL DE PRESSÃO 25 MM	PÇ	100
	18	TERMINAL DE PRESSÃO 35 MM	PÇ	100
	19	TERMINAL DE PRESSÃO 50 MM	PÇ	100
	20	TERMINAL DE PRESSÃO 70 MM	PÇ	100
	21	TERMINAL DE PRESSÃO 95 MM	PÇ	100
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>
39	1	TUBO ELETRODUTO 1.1/2	PÇ	20
	2	TUBO ELETRODUTO 1"	PÇ	20
	3	TUBO ELETRODUTO 1/2	PÇ	30
	4	TUBO ELETRODUTO 2	PÇ	20
	5	TUBO ELETRODUTO 2.1/2	PÇ	20
	6	TUBO ELETRODUTO 3"	PÇ	20
	7	TUBO ELETRODUTO 3/4	PÇ	30
	8	TUBO ELETRODUTO 4"	PÇ	20

21

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 002/2022

À AUTARQUIA MUNICIPAL SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAAE  
NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de vossa senhoria, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declararmos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

#### 1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

#### 2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Lote	Item	Descrição	Und	QTD	marca	V. Unitário	V. Total
1	1	Os itens de cada Lote deverão estar em conformidade com as descrições constantes no anexo I deste edital					
TOTAL:							

#### 3 - PRAZO DE VALIDADE E VALOR TOTAL DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que o valor total da nossa proposta é de R\$ .....(.....) e que manteremos válida por \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias contados da data de apresentação da mesma.

#### 4 – DECLARAÇÃO:

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias o total fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da AUTARQUIA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**E ASSINATURA**

22

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

### ANEXO III

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 002/2022

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ...., residente à rua ....., nº ..... Como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

23

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 002/2022

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

( X ) nem menor de 16 anos.

( X ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

24

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

### ANEXO V

#### PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2022

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2022

....., com endereço à ....., CNPJ/MF Sob o ..... através do seu representante legal, \_\_\_\_\_, R.G. nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Autarquia municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE de Juazeiro/BA, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Silvio Emmanuel de Carvalho Rosa Oliveira, devidamente designado pela Diretora Presidente da autarquia Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 002/2022, para possível e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos em geral, visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.

1.1 Os preços constantes desta Ata, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ ..... (.....), fixo e irreajustável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Conforme planilha:

Lote	Item	Descrição	Und	QTD	marca	V. Unitário	V. Total
1	1						
TOTAL:							

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

#### CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

25

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 Para assinatura do respectivo contrato, a licitante declarada vencedora terá que apresentar as máquinas e demais equipamentos para serem vistoriados;

6.4 A vistoria ficará a cargo do SAAE com seu setor responsável;

6.5 Caso o convocado não apresente o solicitado no item anterior, a administração convocará outro licitante na ordem de classificação até que seja possível;

6.6 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS APÓS A CONTRATAÇÃO

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

26

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

### CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor/prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de Itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Juazeiro/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juazeiro/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ADMINISTRAÇÃO

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR/PROPONENTE

### ANEXO VI

#### MINUTA DO CONTRATO

27

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2022

## CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL SAAE DE JUAZEIRO- BA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA, Autarquia criada pela lei municipal nº 565 de 23 de junho de 1965, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030, inscrito no CNPJ sob o nº 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225, neste ato representado pela sua Diretora, a Senhora Josilene Alixandre, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade nº 5071610, expedida pela SSP/BA, e CPF/MF nº 549.463.285-72, residente nesta cidade no Condomínio Morada das Árvores, QD C, nº 15, São Geraldo, Juazeiro/Ba, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ Nº....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Consiste na contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos em geral, visando atender às necessidades da autarquia municipal o Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O fornecimento será efetuada parceladamente. A licitante vencedora somente fornecerá o material mediante solicitação expressa da Autarquia Municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE, em formulário próprio, carimbado e assinado por pessoa autorizada para o feito.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

#### PLANILHA COM VALOR DOS ITENS:

Lote	Item	Descrição	Und	QTD	marca	V. Unitário	V. Total
1	1						

28

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVÍCIO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614-9800 / 3614-9803

TOTAL :

O valor estimado deste Contrato é de R\$ .....(.....).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento em até o 10º dia após o fornecimento do material, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo erro na fatura ou recusa pela Autarquia Municipal na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativo ao fornecimento ocorrido.

**PARÁGRAFO OITAVO -** O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O fornecimento será efetuado parceladamente

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

- a) O contrato será fiscalizado pelo servidor(a) o(a) Senhor(a) designado pela administração, que será nomeado pela autoridade competente, e entre as suas responsabilidades terá que:
    - b) Anotar em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
    - c) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
    - d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

29

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557. Santo Antônio, Juazeiro - BA. CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 002/2022.
- g) Obriga-se a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e proposta.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ora pactuado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

## CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte o fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o resarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste ultimo caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicarão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
  - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
  - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

31

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Município, no prazo de lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Juazeiro/BA, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

32

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 002/2022

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, declara a Autarquia municipal Serviço de Água e Saneamento Ambiental SAAE de Juazeiro/BA, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2022, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 6.1.2 do Edital, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**RAZÃO SOCIAL  
CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA**

33

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

### ANEXO VIII

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 002/2022

#### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

\_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

34

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07 - Insc. Estadual. 71.925.225

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 002/2022

#### DECLARAÇÃO ÚNICA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara que:

- 1) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 2) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela AUTARQUIA;
- 3) Obedeceremos às ordens expedidas pela AUTARQUIA, durante a execução do contrato;
- 4) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da AUTARQUIA;
- 5) O endereço para correspondência é \_\_\_\_\_, o telefone para contato é \_\_\_\_\_, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

35

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.